



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 80/2018 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2017

O presente projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre Vereador Adilson Amadeu, visa sustar os efeitos da alínea "a" do inciso I, inciso XI ambos do Artigo 5º, Inciso I do artigo 7º e artigo 8º da Portaria nº 111/15 da Secretaria Municipal de Transportes; Portaria que regulamenta e credencia plataformas tecnológicas de conexão entre passageiros e taxistas.

Segundo justificativa do autor, "as alíneas, incisos e artigos destacados neste PDL encontram-se em total desacordo com legislações municipais e federais que tratam do assunto, exemplo a Lei Federal nº 12.468/2011 que regulamenta a profissão de taxista e a lei federal 12.587/12, que instituiu as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana".

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo "para adequar o texto à técnica legislativa prevista na Lei Complementar nº 95/98, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, ao substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 14/3/2018

Jair Tatto – PT – Presidente (contrário)

Isac Felix – PR – Relator

Atílio Francisco – PRB

Ota – PSB

Ricardo Nunes – MDB

Rodrigo Goulart – PSD

Soninha – PPS (contrário)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 15/03/2018, p. 83

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.